



Decreto Nº 88 - de 14 de Agosto de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | | |
|--|-----------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ | | |
| Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS | | |
| 2.10.01.10.122.0001.2.0063-2.621.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | ----- R\$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 1.000,00 |
| Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 2.10.02.10.301.0009.2.0068-2.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | ----- R\$ | 5.000,00 |
| 2.10.02.10.301.0009.2.0068-2.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 15.000,00 |
| Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | | |
| 2.10.05.10.303.0009.2.0078-2.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | ----- R\$ | 4.981,87 |
| Total da Sub-Unidade 05 | ----- R\$ | 4.981,87 |
| Total da Unidade 10 | ----- R\$ | 20.981,87 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 20.981,87 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 20.981,87 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 14 de Agosto de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

